

AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – SGF SEBRAE/MS EM 11/09/2023

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.419.591/0001-03, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1.661 – Centro, em Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.002-950, por meio da Unidade de Administração – UAD, torna público, que realizou retificações no Edital de Credenciamento nº 02/2020 – SGF SEBRAE/MS, que visa integrar Pessoas Jurídicas no **Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS**, com especificações alteradas no Edital, como:

1. Item 1 do Preâmbulo: O comprovante de inscrição emitido, o Relato de Experiência e o Termo de Adesão ao Edital (anexo III) deverão ser enviado ao Sebrae/MS, **não precisam** ser encaminhados para o email credenciamento@ms.sebrae.com.br.
2. Alteração no item 2.2.1 passando a conter a seguinte redação: Não se aplica o prazo de carência de 18 (dezoito) meses previsto no item 2.2. aos empregados e/ou ex-diretores aposentados do Sistema SEBRAE.

Item 2.2 Poderão ser credenciados para prestar serviços ao SEBRAE/MS, fornecedores que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-diretores e/ou ex-conselheiros do Sistema SEBRAE ou SEBRAE/MS, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

3. Alteração no item 2.5 passando a conter a seguinte redação: 2.5 f) possuam em seu grupo econômico, ou personalidade jurídica, ou seus diretores, conselheiros, sócios, acionistas, empregados e/ou partes relacionadas, relação de parentesco com funcionários ou dirigentes do SEBRAE/MS em até segundo grau.
4. Alteração no item 4.6 passando a conter a seguinte redação: Finalizado o processo de credenciamento, o fornecedor credenciado poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciado, observados os requisitos evidenciados nos itens 6 deste Edital. **O SEBRAE/MS terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a validação da solicitação.**
 - a. Para inclusão de novos profissionais após a habilitação, o fornecedor através do representante legal, deve fazer a solicitação via sistema SGF – Sistema de Gestão de Fornecedores e encaminhar a documentação exigida no item 6.1, bem como o formulário de alteração de dados (anexo VII) para o e-mail credenciamento@ms.sebrae.com.br

- b. Para inclusão de novas áreas/subáreas após a habilitação, o fornecedor através do representante legal deve fazer a solicitação via sistema SGF – Sistema de Gestão de Fornecedores, anexar os atestados de capacidade técnica, atendendo o disposto no item 5.6, e encaminhar para o e-mail credenciamento@ms.sebrae.com.br o formulário de alteração de dados (anexo VII)
5. Retirada do item 4.10 ~~4.10 O Comprovante de inscrição, o Relato de Experiência e o termo de adesão deverão ser entregue por meio digital para o e-mail: credenciamento@ms.sebrae.com.br~~
 6. Alteração no item 5.3.b, passando a conter a seguinte redação: atestados de capacidade técnica (Anexo VI). O fornecedor deverá apresentar atestados, que somados deverão comprovar número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, e, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae. Em caso de ex-funcionários Sebrae, serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sebrae, com o descritivo das atividades que comprovem a capacidade técnica para área/subárea pretendidas, contendo período, quantidade de horas, natureza da prestação de serviço (consultoria e/ou instrutoria), a serem analisados pela comissão de credenciamento.
 7. 5.3.b.1 Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, preferencialmente em papel timbrado, identificado e assinado. É obrigatório conter no atestado as seguintes informações: razão social do cliente, CNPJ e endereço, nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura, devendo esta ser por certificação digital ou manual. Não serão aceitas assinaturas “coladas”. O atestado deve comprovar qual tipo de trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando, ainda, o nome do fornecedor que realizou o serviço, período, quantidade de horas e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.
 8. Inclusão dos itens 6.5, 6.51 e 6.6:
6.5 A inclusão de profissionais que atuavam no corpo técnico em outra empresa credenciada deste edital, **só poderá ser realizada após o período de 180 dias**, contados da data de exclusão da empresa credenciada na qual atuava anteriormente.
6.5.1 Não se aplica o item 6.5 caso o profissional seja desligado de uma empresa credenciada e ingresse como sócio e/ou titular em uma empresa candidata, independente do prazo.
6.6 O Representante Legal, o Preposto e o corpo técnico do fornecedor credenciado deverão participar das Capacitações Institucionais, a serem definidas pelo Sebrae/MS, como requisito para atendimento das demandas.
 9. Inclusão do item 8.4 O corpo técnico (representante legal, preposto e equipe técnica) terá um prazo estipulado pelo Sebrae/MS para realizar as capacitações institucionais que são requisitos básicos para realização de

outras metodologias/produtos, disponíveis na plataforma da UC SEBRAE (<https://uc.sebrae.com.br/site/portal/modules/home/>), cujo títulos serão definidos pelo Sebrae/MS.

10. Inclusão do item 8.7.1 A solicitação para alteração de dados bancários deverá ser realizada via e-mail: credenciamento@ms.sebrae.com.br
11. Alteração do item 9.2.3 que passa a conter a seguinte redação: Comprovante de Regularidade com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e Comprovante de regularidade relativo ao FGTS dentro do prazo de validade.
12. Inclusão do item 10.1.1 A participação poderá ocorrer de forma online na plataforma ou presencial.
13. Alteração no item 10.2 passando a conter a seguinte redação: 10.2 O alinhamento metodológico é facultativo, gratuito, e será composto por duas fases, uma genérica (Fase 1) comum a todos os fornecedores credenciados, de caráter introdutório, requisito básico para o representante legal, preposto e toda equipe técnica, e a aprovação é condição para a específica (Fase 2), definida de acordo com critérios na área e subárea e foco de atuação constante do comunicado.
14. Inclusão do item 10.2.1.a Os títulos das metodologias de caráter introdutório serão definidos pelo SEBRAE/MS e comunicado aos fornecedores, quando de sua habilitação jurídica, bem como o prazo para sua realização.
15. Inclusão do item 10.11 É de responsabilidade da empresa fornecedora inserir no sistema informatizado SGF, a declaração/certificado de participação de sua equipe técnica.
16. A ampliação referente à participação do MEI no credenciamento do SGF são as relacionadas abaixo: . Como instrutor de cursos gerenciais independente, nas demais áreas e subáreas previstas no Regulamento, com exceção às áreas de "Desenvolvimento Territorial", "Políticas Públicas", "Legislação Aplicada aos pequenos negócios" e "Arquitetura e Engenharia"; 2. Como instrutor de arte e cultura em geral independente, especificamente na área de Desenvolvimento Setorial, subáreas Turismo, Turismo Cultural, Turismo de Sol e Praia, Economia Criativa, Artesanato e Moda;

O Edital estará disponível no site: www.ms.sebrae.com.br, e deverá ser lido em sua totalidade.

Mais informações com as Técnicas Adriana Maria e Keila Alessandra, através do e-mail credenciamento@ms.sebrae.com.br ou (67) 3389-5446 e (67) 3389-5419 (WhatsApp Business).

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2023.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae MS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5829-0D09-57C5-1D9D> ou vá até o site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5829-0D09-57C5-1D9D



Hash do Documento

370CA7DC1CFBC6447CE563BA584121C561426DC0A424E996C1EDDBDB317DF4BA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

- Saulo Diego Bonfim do Nascimento (Signatário) - 012.113.461-02
em 12/09/2023 15:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

